



Estado do Rio de Janeiro  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVA JARDIM**  
**GABINETE DA PREFEITA**  
Praça Amaral Peixoto, 46 – Centro – Silva Jardim  
C.N.P.J N° 28.741.098/0001-57    Telefax : (22) 2668 - 7304

DECRETO N° 2751/2024

DE 25 DE JANEIRO DE 2023

**EMENTA: DISPÕEM SOBRE A INTERNALIZAÇÃO DO DECRETO N° 11.864 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE DISPÕEM SOBRE O SALÁRIO MINIMO NACIONAL A VIGORA A PARTIR DE 1º DE JANEIRO DE 2024, PARA EFEITOS DE CUMPRIMENTO DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIAPL N° 164/2022 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SILVA JARDIM, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELO ART. 99, INCISO I, A, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO.

**DECRETA:**

**Art. 1º** – Fica internalizado o Decreto Federal nº 11.864/2023, de 27 de dezembro de 2023, no âmbito do Poder Executivo do Município de Silva Jardim para efeitos de cumprimento do artigo 198, §9º da Constituição Federal.

**Art. 2º** – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Silva Jardim, 25 de janeiro de 2024.

**MAIRA BRANCO MONTEIRO**  
Prefeita